

Boletim de Serviço

Nº 267, 18 de novembro de 2019

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

ERLON CÉSAR DENGO
Diretor de Administração de Infraestrutura

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE
Diretora de e Tecnologia da Informação

IARA FERREIRA PINHEIRO
Diretora de Orçamento e Finanças

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA
Superintendente / HUJM

MARA REGINA ROSA RIBEIRO
Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

VALÉRIA CALMON CERISARA
Gerente Administrativo/HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 598, de 05 de novembro de 2019.....	04
PUBLICAÇÃO.....	04
Portaria nº 599, de 05 de novembro de 2019.....	04
Portaria nº 600, de 05 de novembro de 2019.....	05
Portaria nº 601, de 05 de novembro de 2019.....	06
Portaria nº 602, de 05 de novembro de 2019.....	06
Portaria nº 603, de 06 de novembro de 2019.....	07
Portaria nº 604, de 06 de novembro de 2019.....	08
Portaria nº 605, de 06 de novembro de 2019.....	09
Portaria nº 606, de 07 de novembro de 2019.....	09
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria nº 607, de 11 de novembro de 2019.....	10
Portaria nº 608, de 11 de novembro de 2019.....	10
Portaria nº 609, de 11 de novembro de 2019.....	11
PUBLICAÇÃO.....	11
Portaria nº 610, de 11 de novembro de 2019.....	11
Portaria nº 611, de 13 de novembro de 2019.....	12
Portaria nº 612, de 13 de novembro de 2019.....	13
Portaria nº 613, de 13 de novembro de 2019.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 598, de 05 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012376/2019-72.

RESOLVE

Art. 1º Designar MOHAMED EID YASSIN, matrícula SIAPE nº 2158667, para substituir ALICIO NUNES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 0416935 no período de 04 a 13 de novembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura Física da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 599, de 05 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012420/2019-44, cujo objeto consiste na aquisição de “**Capa de prontuário**”, para atender as demandas da Unidade de Regulação Assistencial do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Kárida Franciely Alves Barbosa de Souza – SIAPE: 2174535;
- Juscileide Barbosa Morgan – SIAPE: 417151.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 600, de 05 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2019.**

Art. 2º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010727/2019-19, cujo objeto consiste na aquisição de “Irrigador oral, caneta de alta rotação esterilizável, caneta de baixa rotação esterilizável (micromotor), contra-ângulo esterilizável, culfômetro, oxímetro de dedo (portátil), aparelho de pressão arterial automático”, para atender as demandas da Unidade de Cabeça e Pescoço do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Bruno Augusto Barros e Matos – SIAPE: 2213743;
- Heraldo Afonso Ribeiro – SIAPE: 1573510;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667.

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 4º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 601, de 05 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 444 a 458/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Oxigenoterapia”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.002937/2019-35, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/09/2019 a 15/09/2020**.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 602, de 05 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012158/2019-38, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “Equipamento médico hospitalar diverso”, para atender as demandas da Unidade de Engenharia Clínica do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667;
- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 2349483.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 603, de 06 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011428/2019-93, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de “Manutenção corretiva emergencial de equipamento vitreófago”, para atender as demandas da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Sandro Luiz Rostirolla – SIAPE: 1031755;
- Mohamad Eid Yasin – SIAPE: 2158667.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 604, de 06 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012447/2019-37, cujo objeto consiste na aquisição de “**Materiais de Proctologia e Urologia**”, para atender as demandas da Unidade de Abastecimento do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Silvana Barbosa de Oliveira – SIAPE: 2232844;
- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira – SIAPE: 2158731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 605, de 06 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23108.041572/2019-64, cujo objeto consiste na contratação de **“Empresa especializada em Análises Clínicas”**, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatológico e Citopatológico do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli – SIAPE: 2160036;
- Silvana Salomão Cury – SIAPE: 1124108;
- Diego Castanon Galeano – SIAPE: 2349483.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 606, de 07 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.012401/2019-18, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de insumos para fracionamento de medicamentos por meio de unitarização do Setor de Farmácia Hospitalar do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Daniela Alencar Moreira – SIAPE: 1238931;

- Gabriela Linck – SIAPE: 1238931.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 607, de 11 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012593/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEILA MARIA BÁCARO BARANIUK, matrícula SIAPE nº 2167193, para substituir VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS, matrícula SIAPE nº 1705041 no período de 17 a 22 de novembro de 2019, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 608, de 11 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012590/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREIA ATHAYDE FIRMIANO CASAROTTO, matrícula SIAPE n.º 1456863, para substituir KARIME NADAF DE MELLO, matrícula SIAPE n.º 1676519 no período de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção em Especialidades Clínicas, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 609, de 11 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JONAS DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE nº 1524661, para substituir VALÉRIA CALMON CERISARA, matrícula SIAPE nº 417210, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, no cargo de Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 610, de 11 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.011943/2019-73, cujo objeto consiste na aquisição de “**Insumos Diversos**”, para atender as demandas da Unidade de Diagnóstico por Laboratório de Análises Clínicas, Anatomopatológico e Citopatológico do HJUM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- José Henrique Brandini Néspoli – SIAPE: 2160036;
- Jocimara Laudiá Fernandes – SIAPE: 2352008;
- Valdeci Rosa dos Santos – SIAPE: 2241775.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 611, de 13 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012676/2019-51.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão do Hospital Universitário Júlio Müller:

Pregoeiros:

- Wilson José de Arruda Marques - SIAPE 416745;
- Iuri Aguiar Frutuoso – SIAPE 3014658.

Equipe de Apoio:

- Jonas da Cruz Borges Assumpção – SIAPE 1524661;
- Rafael Taveira de Siqueira – SIAPE 1988368;
- Thaís Flávia Nogueira Gonçalves Pereira – SIAPE 2149184.

Art. 2º Esta portaria conta com seus efeitos pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/01/2020.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 612, de 13 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MOHAMAD EID YASIN, matrícula SIAPE nº 2158667, para substituir SANDRO LUIZ ROSTIROLLA, matrícula SIAPE nº 1031755, no período de 18 a 30 de novembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Engenharia Clínica do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente

Portaria nº 613, de 13 de novembro de 2019.

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDO SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2158577, para substituir DANIELA BUENO VILELA, matrícula SIAPE nº 2149121, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça
Superintendente